

# A DÍVIDA DO SETOR RURAL<sup>1</sup>

Nilda Tereza Cardoso de Mello<sup>2</sup>  
Yuly Ivete Miazaki de Toledo<sup>3</sup>

## 1 - INTRODUÇÃO

Algum tipo de sinalização nos rumos da política agrícola é sempre esperado no início do ano agrícola, em função dos riscos de produção e de preços de produtos agropecuários e ao longo período em que o capital de custeio fica imobilizado. Nesse sentido, costuma-se recomendar a utilização de sistemas de preços antecipados como indicador das condições futuras de mercado, para estimular a produção na ocasião da tomada de decisão sobre o plantio. É comum, também, que se espere a intervenção do Governo no mercado de produtos essenciais. No Brasil, algumas medidas para garantir aumento na produção têm sido utilizadas, porém seu caráter de descontinuidade e pouca efetividade vem implicando no descrédito geral do Governo, além da não-sustentação econômica de parte da agricultura.

No Plano da Safra de Verão 1994/95, o Governo Federal determinou as culturas que entrariam no sistema de equivalência em produto, comprometeu-se a revisar os preços mínimos por ocasião da colheita e anunciou a liberação de R\$5,35 bilhões para custeio, investimento e comercialização.

O crédito rural já foi um instrumento que permitiu a ampliação de área e incorporação de tecnologia para a elevação dos níveis de produção, produtividade e redução de custos, a despeito do alto custo social e ambiental decorrente do uso nem sempre eficiente dos recursos, do grau de concentração na sua distribuição, além dos subsídios implícitos nas taxas de juros. Mas, atualmente, o reduzido volume de financiamento oferecido pelo Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)<sup>4</sup>, direcionado especialmente ao custeio agrícola, transformou-se apenas em capital de giro que, quando muito, mantém os agricultores nos mesmos patamares de produção.

No entanto, é o crédito do SNCR que tem sido um dos alvos principais das críticas à política agrícola, por parte dos produtores e de seus represen-

tantes no Congresso Nacional, muito mais devido aos elevados e imprevisíveis encargos financeiros do que aos volumes de recursos.

Na safra 1994/95 a indignação dos produtores e de seus representantes concentrou-se contra a manutenção da Taxa Referencial de Juros (TR) na correção dos financiamentos agrícolas numa economia estabilizada, em que se espera não haja necessidade de indexação.

A não-revisão dos preços mínimos e o não-cumprimento do sistema de equivalência-produto à época da colheita para as culturas previamente selecionadas, num momento de baixos preços internacionais e tarifas reduzidas de importação, foram razões para alimentar a atual crise agrícola.

A negociação da bancada ruralista no Congresso Nacional com o Executivo, que começou em abril com a derrubada do veto presidencial à extinção da TR nos contratos de financiamentos agrícolas, resultou na Resolução n.º 2.164 do Banco Central do Brasil (BACEN) (19/06/1995)<sup>5</sup>, e trata da negociação de parte das dívidas referentes à safra 1994/95. Posteriormente, houve um novo acordo do Governo Federal com a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) estabelecendo juros de 12% a.a. nos financiamentos de custeio e investimento na próxima safra, para pequenos agricultores que trabalham em regime familiar. Foi ainda permitida a prorrogação de 50% da dívida contraída na safra 1994/95 com pagamentos distribuídos nas próximas três safras. Embora essas medidas impliquem menor subvenção a ser arcada pela União, se comparada à reivindicação inicial de exclusão total da TR dos empréstimos agrícolas, devem merecer atenção cuidadosa em sua operacionalização. Isso porque envolverá subsídios num quadro de séria crise fiscal e, principalmente, considerando-se a diversidade de risco e rentabilidade entre as atividades agrícolas, que justificou regras específicas de equivalência em produto, no Plano da Safra de Verão 1994/95, para apenas parte delas: algodão, arroz, feijão.

mandioca, milho, soja e trigo.

O fato é que o Governo Federal obteve sucesso na estabilização dos preços da economia, gerindo instrumentos de política econômica, altas taxas de juros, valorização do real, abertura de mercado e tarifas de importação reduzidas que levaram à depressão dos preços dos alimentos no mercado interno, contribuindo, assim, com os resultados econômicos adversos obtidos por parcela expressiva do setor agrícola.

Por outro lado, resumir as dificuldades enfrentadas pelos agricultores apenas ao problema dos financiamentos concedidos pelo SNCR é desviar-se da questão geral enfrentada pela agropecuária, uma vez que: 1<sup>o</sup>) grande parcela do universo dos produtores não recebeu financiamento bancário e 2<sup>o</sup>) os produtos financiados tiveram diferentes resultados econômicos. Recorde-se que, como ocorrido nas safras anteriores, apenas no âmbito do financiamento oficial, as regras estabelecidas no início do Plano Real faziam distinções, tanto para os financiamentos de determinados produtos e produtores como para a cobrança dos encargos financeiros, conforme as diferentes fontes de recursos. Alguns produtos de demanda inelástica para o mercado interno tiveram algumas salvaguardas, outros, com canais de comercialização interno e internacionais, não.

A intenção deste trabalho é de apresentar alguns parâmetros indicativos que permitam analisar a utilização e distribuição do crédito de custeio, para os principais produtos da safra de verão, as fontes financiadoras do SNCR, incluindo, ainda, estimativas de rentabilidade e capacidade de pagamento dos encargos financeiros.

## 2 - DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO DE CUSTEIO DO SNCR

As aplicações em crédito rural para a finalidade de custeio da safra de verão totalizaram R\$3.71 bilhões, com recursos administrados pelo Banco Central, entre agosto de 1994 e março de 1995, complementados pelos originários do Tesouro Nacional, de agosto de 1994 a fevereiro de 1995. Observou-se que, em relação ao programado para a safra de verão, mesmo considerando-se apenas a finalidade custeio houve crescimento dos recursos

aplicados, em particular para as rubricas Fundo de *Commodities*<sup>6</sup> e Recursos Livres, aos quais são permitidos taxas de juros livremente pactuadas, além dos recursos dos Depósitos Especiais Remunerados, cuja taxa foi pré-determinada (Tabela 1).

Entre os produtos com custeio financiado, destacam-se soja (27% dos recursos aplicados), cana-de-açúcar (15%) e milho (10%). Ressalte-se que, além da soja e do milho, constaram do programa de equivalência em produto: algodão, arroz, feijão, mandioca e trigo, que contaram com participações bem menores: 3%, 6%, 0,9%, 0,2% e 0,6%, respectivamente. Mesmo assim, no entanto, dentro do sistema de equivalência em produto circularam no máximo 40% do total de recursos, uma vez que, pelas regras do Plano da Safra de Verão 1994/95, não entrariam nesse sistema recursos dos Fundos de *Commodities* e parte dos Recursos Livres e, além disso, para ser incluído no sistema de equivalência, deveria ser respeitado o limite de R\$240 mil para cada tomador de empréstimos<sup>7</sup>.

Uma vez que nem todos os financiamentos foram realizados sob este sistema, não se justificariam as medidas de postergação no pagamento das dívidas decorrentes de todos financiamentos bancários da safra, sob a alegação do não-cumprimento ao sistema de equivalência em produto, embora não se ignore as dificuldades em se quitar as dívidas junto aos bancos, devido aos elevados encargos financeiros.

Ao se analisar as projeções de balanço financeiro dos produtores de algodão, arroz irrigado, arroz de sequeiro, milho e soja, para alguns estados da Região Centro-Sul, já havia sido previsto que, mesmo sob a proteção da política oficial ("equivalência em produto" e parte da produção garantida pelo preço mínimo), os preços para maio de 1995 não cobririam os custos diretos do arroz de sequeiro em Goiás, milho no Mato Grosso e soja tanto em Goiás quanto no Sul<sup>8</sup>.

Porém, as culturas foram financiadas por recursos de diversas fontes de financiamento com taxas de juros diferenciadas, ou seja, nem todos os financiamentos prenderam a correção dos empréstimos à TR + 11% a.a. Com encargos financeiros superiores, ou seja, livremente pactuados, foram contratados perto de 50% do valor dos financiamentos da soja, praticamente um terço dos financiamen-

TABELA 1 - Crédito Rural por Fonte de Recursos, Brasil, Safra de Verão 1994/95<sup>1</sup>

Fonte	Volume de recursos		Volume de recursos	
	estimado <sup>2</sup> (R\$1.000)	%	efetivado <sup>3</sup> (R\$1.000)	%
Recursos obrigatórios	600.000	11,2	260.102	7,0
Recursos livres	800.000	14,9	1.018.834	27,4
Poupança rural	1.000.000	18,7	809.319	21,8
Fundo de <i>commodities</i>	300.000	5,6	822.252	22,2
Depósitos especiais remunerados	400.000	7,5	646.541	17,4
Tesouro Nacional <sup>4</sup>	250.000	4,7	84.967	2,3
Recursos equalizáveis <sup>4</sup>	2.000.000	37,4	70.169	1,9
Total	5.350.000	100,0	3.712.184	100,0

<sup>1</sup>Compreende os valores liberados do SNCR entre agosto de 1994 e março de 1995.

<sup>2</sup>O volume de recursos estimado corresponde ao que o Governo divulgou antes do plantio para custeio, investimento e comercialização.

<sup>3</sup>O volume de recursos efetivado corresponde somente à finalidade de custeio.

<sup>4</sup>Dados referentes ao período de agosto/94 a fevereiro/95.

Fonte: Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária (MAARA), Banco Central do Brasil (BACEN) e Companhia Nacional do Abastecimento (CONAB).

tos do arroz, milho, algodão e feijão, 10% do trigo e 100% do valor dos financiamentos da cana-de-açúcar<sup>9</sup>.

O que mais se questiona é a efetividade da aplicação da Resolução nº 2.164 na solução do problema da renda da maior parte dos agricultores - já que grande parcela está fora do SNCR - e, em seus desdobramentos, de toda cadeia de fornecedores de insumos e comerciantes nas cidades do interior. Afinal os preços deprimidos para a maioria dos produtos básicos de alimentação pesam na contabilidade tanto dos produtores que obtiveram financiamento oficial como daqueles que se autofinanciaram e, principalmente, dos que recorreram a fontes informais de crédito. Como exemplo da participação de cada lavoura na tomada de crédito de custeio oficial, cite-se estimativa feita para o Estado de São Paulo em que metade das lavouras de milho e 40% das de arroz irrigado não foram financiadas pelo crédito oficial, sendo que no caso do arroz de sequeiro mais de 90% não obtiveram esse financiamento (Tabela 2).

Por outro lado, produtores que obtiveram financiamento de fontes oficiais de crédito, mas que conseguiram níveis de rentabilidade satisfatórios, poderiam dispensar subsídios do Governo. No sentido de captar as diferenças entre os resultados da produção foram realizadas estimativas preliminares de desempenho econômico das principais atividades da safra de verão para o Estado de São Paulo.

### 3 - ESTIMATIVAS DE RENTABILIDADE E DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS

Os financiamentos oficiais de custeio agrícola atenderam preferencialmente algumas atividades, com distribuição diferenciada entre os estados da Federação.

No Estado de São Paulo, 90% desses recursos foram para onze atividades, sendo que a cana-de-açúcar obteve mais da metade, ou seja, perto

TABELA 2 - Estimativa do Percentual de Custeio Financiados das Principais Culturas pelo SNCR, Estado de São Paulo, Safra 1994/95

Produto	Produtividade	Área plantada <sup>1</sup> (1.000ha)	VBC total necessário <sup>2</sup> (R\$1.000)	Valor financiado (R\$1.000)	Percentual financiado
Algodão	159@	179,15	98.238	74.030	75,4
Arroz de sequeiro	27sc.60kg	111,08	16.496	1.064	6,5
Arroz irrigado	70sc.60kg	19,60	6.080	3.532	58,1
Feijão de verão	27sc.60kg	81,49	12.354	12.103	98,0
Milho	80sc.60kg	833,90	145.378	71.964	49,5
Soja	38sc.60kg	526,60	73.123	56.856	77,8

<sup>1</sup>4º Levantamento (abril/95) de Previsões e Estimativas das Safras Agrícolas do Estado de São Paulo.

<sup>2</sup>Valores divulgados em agosto/94 pelo MAARA e que correspondem aos níveis de produtividade apresentados na tabela e ao maior limite de adiantamento permitido.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.

de 55% do total de recursos oferecidos pelo SNCR. Com percentuais significativos, porém bem menores, estão algodão com 7,6%, milho com 7,4%, laranja com 6,6% e soja com 5,9%. Avicultura, café, feijão, tomate e arroz obtiveram parcelas que variaram de 0,5% a 1,7% (Figura 1). Às demais, que totalizaram 104 diferentes atividades agropecuárias, coube apenas 10,0% do volume total dos recursos oficiais do crédito de custeio.

Estimativas de rentabilidade e de capacidade de pagamento dos empréstimos agrícolas foram elaboradas para os principais produtos contemplados pelo sistema de equivalência-produto, além da cana-de-açúcar e da laranja, pela importância em termos de receita bruta na produção paulista e pela elevada participação na distribuição do crédito oficial na safra analisada.

Os valores utilizados representam médias ponderadas dos preços recebidos pelos produtores paulistas até maio de 1995. Para o cálculo dos custos de produção atualizaram-se os valores de custo operacional total (exclusivo os encargos financeiros) estimados no início do ano agrícola, conforme os níveis de produtividade levantados pelo IEA. Finalmente, para o cálculo dos novos encargos financeiros

computou-se a variação da TR mais juros de 11,0% a.a. (no caso da cana, 11,5% a.a.), incidindo sobre 100% do custeio, e os respectivos ciclos produtivos de cada cultura (Tabela 3).

A receita líquida estimada, que deveria corresponder à remuneração dos custos fixos de produção (terra, capital e do próprio produtor enquanto empresário) e que no curto prazo determina a capacidade de autofinanciamento para a safra seguinte<sup>10</sup>, mostrou-se negativa para os produtos básicos, com exceção do feijão das águas, cujos preços se mantiveram elevados no período de comercialização<sup>11</sup>.

O arroz, de acordo com as estimativas, foi o produto com o pior desempenho, tanto o de sequeiro como o irrigado, seguido de soja, algodão e milho. Observe-se que os preços recebidos pelos produtores, principalmente os de milho, estiveram em níveis inferiores no início da comercialização da safra, o que implica para muitos produtores individuais resultados mais desfavoráveis ainda. Com a aplicação da Resolução nº 2.164, permitindo a postergação de 30% do total da dívida, melhorará a situação econômica dos agricultores de produtos básicos, porém os de arroz ainda continuarão com

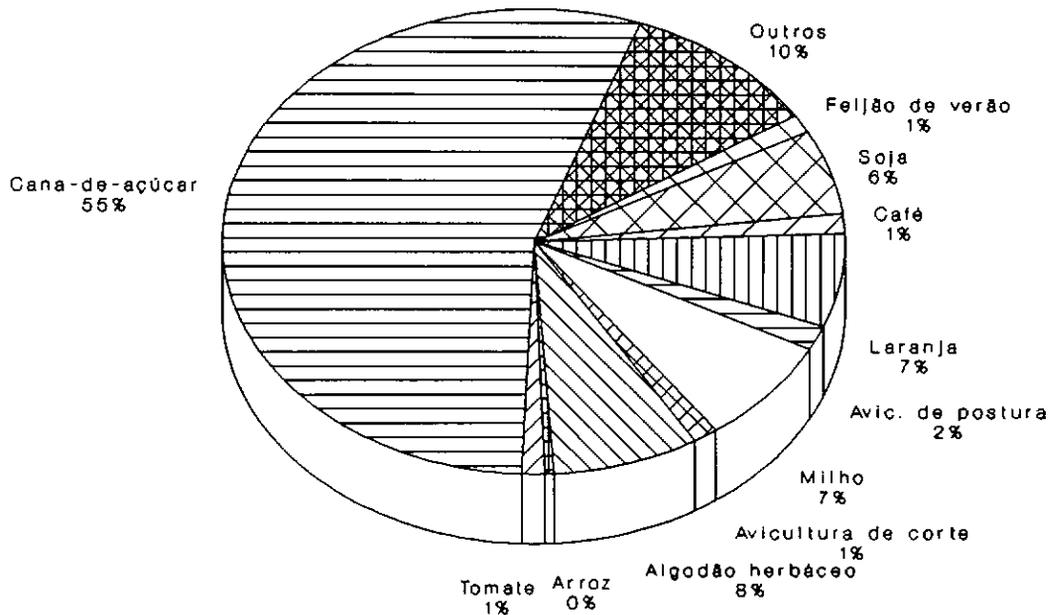


FIGURA 1 - Participação Percentual de Produtos no Crédito de Custeio do SNCR. Estado de São Paulo, Agosto de 1994 a Março de 1995.

Fonte: Banco Central do Brasil (BACEN).

TABELA 3 - Estimativa de Rentabilidade de Produtos Seleccionados e da Capacidade de Pagamento dos Empréstimos Agrícolas. Estado de São Paulo, Safra 1994/95 (em R\$)

Produto	Produtividade	Receita unitária	COT + encargos/u. <sup>1</sup>	RL unitária <sup>2</sup>	RL/ha
Algodão	159@	6,50	4,78 + 1,80	-0,08	-12,72
Arroz de sequeiro	27sc.60kg	9,40	12,63 + 4,62	-7,85	-211,95
Arroz irrigado	70sc.60kg	9,40	9,66 + 3,50	-3,76	-263,20
Feijão de verão	27sc.60kg	35,00	16,09 + 3,26	15,65	422,55
Milho	80sc.60kg	5,76	4,27 + 1,53	-0,04	-3,20
Soja	38sc.60kg	9,03	8,10 + 2,89	-1,96	-74,48
Cana-de-açúcar <sup>3</sup>	81,4t	11,96	6,79 + 3,14	2,03	165,24
Laranja	673cx.40,8kg	1,62	1,08 + 0,45	0,09	60,57

<sup>1</sup>COT = custo operacional total que inclui despesas de custeio + depreciação de máquinas e do pomar, no caso da laranja. Os encargos financeiros correspondem à TR + 11% a.a. e 11,5% a.a. no caso da cana e foram calculados sobre o total do custeio.

<sup>2</sup>RL = receita líquida = Receita - (COT + encargos financeiros).

<sup>3</sup>A estimativa de custo da cana-de-açúcar foi elaborada pela Organização dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (ORPLANA) e adaptada para a metodologia do IEA. No preço da cana-de-açúcar estão incluídos PIS e COFINS.

Fonte: Elaborada a partir de dados básicos do Instituto de Economia Agrícola.

resultados negativos, uma vez que a média de preços recebidos não cobre nem mesmo os custos operacionais de produção sem os encargos financeiros.

As culturas de cana e laranja, que receberam juntas 61,5% do crédito de custeio do SNCR em São Paulo, tiveram desempenho econômico mais confortável em relação aos demais produtos analisados, com receitas suficientes para cobrir as dívidas relativas ao financiamento agrícola. Ambas fazem parte do grupo de atividades integradas à estrutura de sólidas agroindústrias e ao mercado internacional, que amenizam os riscos de preços e renda ao sinalizar antecipadamente com maior precisão os preços ao produtor<sup>12</sup>. Destaque-se que a soja tradicionalmente se inclui nesse grupo de culturas, já tendo sido prevista para a atual safra a queda dos preços internacionais. No entanto, o produtor brasileiro de soja, além da sobrevalorização do câmbio, foi ainda penalizado pelas altas taxas de juros, elevando o custo de estocagem e tornando mais lenta a comercialização interna.

Ressalve-se que os resultados econômicos aqui apresentados constituem-se apenas um indicativo de rentabilidade<sup>13</sup>, mas mostram claramente a diversidade de desempenho entre grupos de culturas, sugerindo tratamento diferenciado na operacionalização das medidas emergenciais a serem tomadas pelo Governo, e o que é mais importante, no delineamento de novas políticas de médio e longo prazo para o setor, em relação ao crédito.

#### 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aumento da oferta agrícola, num quadro de altas taxas de juros e valorização do câmbio, vem contribuindo para a ocorrência de baixas taxas de inflação. O Governo Federal não deveria, porém, esquecer a estabilidade em médio e longo prazo, já que as decisões a serem tomadas em relação ao plantio para a próxima safra afetarão o comportamento dos preços em futuro próximo.

A manutenção dos preços dos alimentos é condição necessária ao controle inflacionário e sucesso do Plano Real. Esta pode ser uma importante razão para a demora da intervenção governamental no mercado dos produtos garantidos pela política de preços mínimos. Vários estudos já demonstraram que

essa política esteve em grande parte de sua história subordinada à política macroeconômica, cuja preocupação predominante é a garantia de suprimento do mercado interno e controle de preços em curto prazo. No entanto, mais uma vez, ao não se cumprir a política de preços mínimos, não se conseguiu a estabilização dos preços agrícolas e, por conseguinte, da renda agrícola em médio e longo prazo.

O que se espera é que o Governo estabeleça uma política agrícola abrangente e efetiva para a agricultura, além da simples normatização sobre o crédito oficial. A esse respeito nada foi divulgado. Para a solução do problema de renda dos agricultores que estão fora do crédito de custeio oficial nada foi concretizado. Após as negociações sobre as dívidas dos produtores, a única sinalização para o plantio da safra 1995/96 se constitui na garantia de financiamentos de despesa de custeio e de Empréstimo do Governo Federal (EGF) dos recursos controlados a taxas de juros de 16% e de 12% no caso de produção familiar, e aumento da oferta dos recursos obrigatórios. Deve-se reconhecer o peso maior desse instrumento dada a atual situação da agricultura, principalmente a relacionada à de produtos básicos de alimentação, situação bem pior que a vivenciada no ano anterior. Ainda assim, no entanto, houve aumento da taxa de juros para o mini produtor para o plantio da próxima safra.

Considerando a escassez de recursos para o financiamento agrícola é importante direcioná-los criteriosamente para as atividades que realmente apresentam dificuldades de autofinanciamento. Sugere-se também que se discutam regras específicas de seguro prevendo situações, inclusive, de inadimplência.

Ressalte-se que fontes alternativas de financiamento vêm sendo estudadas e algumas têm sido implantadas, como os títulos rurais, mas que ainda apresentam obstáculos em sua operacionalização que impedem seu desenvolvimento mais acelerado. Nesse sentido, seria importante uma parceria entre o Governo e o setor privado para criação de uma infraestrutura compatível com as novas demandas, desde classificação e padronização dos produtos agrícolas, armazenamento, transporte até resolução de problemas de ordem tributária. Deve-se ter em conta, ainda, a dependência dos custos dessas transações de títulos das taxas de juros de mercado, que atual-

mente vêm encarecendo esse tipo de financiamento, sendo também um dos entraves a sua maior difusão.

O desempenho da agricultura, como se sabe, está intimamente relacionado com o desenvolvimento global da economia, ressentindo-se nesse momento da falta de investimento na infra-estrutura geral, além dos gargalos específicos do setor que oneram sobremaneira a comercialização. A política agrícola deve ser pensada dentro da política de desenvolvimento geral, de forma harmoniosa, e não apenas subjugada à política macroeconômica e com atendimento pontual para a resolução dos problemas conjunturais.

Da política agrícola espera-se, além da garantia de abastecimento com preços estáveis, uma agricultura mais competitiva no mercado internacional. Nesse sentido medidas compensatórias para equilibrar os eventuais subsídios vigentes no mercado internacional, além das que possibilitem redução nos custos de produção, devem ser implementadas. Finalmente, os financiamentos oficiais com a finalidade de investimento devem continuar, sem descartar a possibilidade de subsídios, no sentido de aumentar a produtividade com redução de custos, uma vez que essa finalidade de financiamento não é contemplada usualmente pelas outras fontes alternativas de financiamento.

## NOTAS

<sup>1</sup>Os autores agradecem a leitura e sugestões realizadas pelo Pesquisador Científico Leila Campos Vieira.

<sup>2</sup>Economista, MS, Pesquisador Científico do Instituto de Economia Agrícola.

<sup>3</sup>Engenheiro Agrônomo, Dr., Pesquisador Científico do Instituto de Economia Agrícola.

<sup>4</sup>O volume total de financiamentos concedidos através do SNCR teve sua fase áurea entre meados da década de 70 e início da década de 80. Na década de 90 apresentou séria retração. Em 1994, apesar de um crescimento de 34% em relação ao ano anterior, situou-se em torno de US\$11,5 bilhões, pouco mais que a metade da média verificada na década de 80.

<sup>5</sup>A Resolução nº 2.164 fixou em 16% a.a. as operações com recursos controlados do crédito rural para custeio e EGF, entre 09/06/95 e 31/07/96; estabeleceu limites de financiamentos conforme produtos; limitou o acesso ao sistema de equivalência em produto; permitiu a renegociação, pelo prazo de um até dois anos, de 20% a 30% das dívidas vencidas em 1995, com abatimentos sobre os encargos financeiros de 1% ao mês sobre os valores a serem pagos e renegociados, a partir de 01/06/95 até a data do pagamento/renegociação. A partir da renegociação, a dívida repactuada passa a sujeitar-se a encargos financeiros limitados à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). O percentual a ser renegociado deve ser definido mediante exame caso a caso.

<sup>6</sup>Segundo notícias veiculadas pela imprensa, não têm sido incomum práticas de aluguel de contratos de entrega futura de produtos agrícolas por alguns bancos, que os repassam para seus Fundos de *Commodities*. Com isso cumpre-se a necessidade de enquadramento das aplicações do Fundo conforme exigido pelo BACEN, porém nem todos os recursos bancários que originalmente deveriam ser destinados ao setor agropecuário foram para financiamento direto ao produtor.

<sup>7</sup>Estimativas de Bressan Filho, Angelo, O plano real e a crise na agricultura. *Revista de Política Agrícola*, Brasília, v.4, n.1, p.12-19, jan. mar. 1995 avaliaram que apenas 21% do total de safra prevista para algodão, arroz, milho e soja estão subordinados à mecânica da "equivalência-produto" do crédito de custeio oficial.

<sup>8</sup>Bressan Filho, *op. cit.*, nota 7.

<sup>9</sup>Apenas os recursos do Tesouro Nacional atenderam aos miniprodutores com taxa fixa de 6% a.a. Os encargos dos pequenos produtores foram de 50% da TR + 6% a.a., porém contando com apenas os recursos do Tesouro Nacional e parte da exigibilidade do Manual de Crédito Rural (MCR).

<sup>10</sup>No médio e longo prazos determina o nível de capitalização dos produtores agrícolas.

<sup>11</sup>Os preços do feijão são formados na praça de São Paulo. No caso da produção de outros Estados, como o do Paraná, por exemplo, deveriam ser computados, ainda, os fretes de transporte e a diferença da alíquota interestadual do ICMS, o que implicaria no abaixamento da receita líquida apresentada.

<sup>12</sup>Embora o preço da cana-de-açúcar seja administrado pelo Governo Federal, atualmente as altas cotações internacionais do açúcar exercem grande influência no segmento sucroalcooleiro, uma vez que aproximadamente 70% da produção de cana vem sendo realizada pelas próprias usinas.

<sup>13</sup>Uma vez que há no Estado de São Paulo, assim como nos demais estados da Federação, diversos níveis tecnológicos, de produtividade e de custos de produção, sendo que os aqui considerados representam relativamente altos níveis de tecnologia.